

PORTARIA N.º 108 – P

Publicada no Diário da Assembléia n.º 1838

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. da 3º da Resolução n.º 167, de 19 de dezembro de 1995, e tendo o disposto no art. 103, da Lei n.º 1.818/07, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Carlos Diniz Arraes**, matrícula n.º 768, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir 1º de janeiro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente